PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001
CEP. 68.030.290 – SANTARÉM/PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

GABINETE DO VEREADOR ELIELTON LIRA – PDT

PROJETO DE LEI Nº /2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BAIRRO "VISTA ALEGRE DO JUÁ" NA CIDADE DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que aprovou a seguinte proposta de lei:

Art.1°- Fica criado o bairro **"Vista Alegre do Juá"**, situado na Área Urbana e localizada na Zona Oeste, na cidade de Santarém, Estado do Pará.

Art. 2º- O bairro "Vista Alegre do Juá" terá as seguintes limitações geográficas especificas: latitude: 2º27'2.93'S e longitude: 54º45'37.15'0, possuindo uma extensão de aproximadamente 2,69 Km, das margens da PA — 453, Rodovia Engenheiro Fernando Guilhon, até a margem do rio Tapajós.

Art. 3º- Fica acrescentado ao art. 116 da lei Municipal nº 20.534 de 17 de dezembro de 2018 a área correspondente ao bairro Bela Vista do Juá, com referência geográfica de latitude: 2º27'2.93'S e longitude: 54º45'37.15'0.

Art. 4º- Fica alterado o art. 119, § 2º, inciso IV, da lei Municipal nº 20.534 de 17 de dezembro de 2018, o qual passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 119 .....

§ 2º .....

IV- Zona Oeste- composta pelos bairros: Amparo, São Cristóvão, Alvorada, Conquista, Novo Horizonte, Santarenzinho, Maracanã, Maracanã I, Nova Jerusalém, Nova Vitória, Elcione Barbalho e **"Vista Alegre do Juá."**

Art. 5º- Com a criação do Bairro Vista Alegre do Juá, o Município de Santarém fica autorizado a promover a instalação de equipamentos públicos e infraestrutura básica, mas não se limitando a:

I. Escolas e creches;

II- Unidades de saúde, centros de referência de assistência social (CRAS) e serviços comunitários;

GABINETE DO VEREADOR ELIELTON LIRA – PDT

III- Pavimentação de vias, drenagem pluvial e saneamento básico;

IV- Iluminação pública e abastecimento de água potável;

V- Áreas de lazer, esporte e convivência social;

VI- Unidades de segurança pública.

Art. 6º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o Bairro Vista Alegre do Juá no Plano Diretor Urbano de Santarém, bem como nos planos setoriais de desenvolvimento urbano, social, econômico e ambiental, promovendo a regularização fundiária plena da área.

Art. 7º- Para garantir a execução das políticas públicas e a instalação de equipamentos urbanos, o Município de Santarém poderá celebrar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Pará, União, entidades privadas e organizações não governamentais.

Art. 8º- Art. 3º- O município, com a publicação desta lei, providenciará a devida descrição indicativa do nome "Bairro Vista Alegre do Juá" nas principais ruas de acesso ao referido bairro.

Art. 9º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em março de 2025.

ELIELTON LIRA
Vereador – PDT

GABINETE DO VEREADOR ELIELTON LIRA – PDT

JUSTIFICATIVA

A regularização fundiária é certeza da oferta melhorias de infraestruturas básicas, como água, energia e coleta de lixo regular, que são cruciais para melhorar a qualidade de vida dos moradores. Podendo ser facilitador para chegada de escolas, hospitais e outros serviços essenciais, promovendo o acesso a saúde e o bem-estar da comunidade, fortalecendo os laços sociais e o sentimento de pertencimento.

E o que parecia distante está próximo a ser concretizado, pois no dia 18 de outubro de 2024, o governador do Estado do Pará em atividade, o Exmo. Sr. Helder Barbalho, assinou o acordo judicial com o atual proprietário da área e a partir dessa formalização, o Estado assume a responsabilidade de garantir o título e a regularização das terras, para beneficiar cerca de 30 (trinta) mil santarenos, moradores da então ocupação, que fica às margens da Rodovia Engenheiro Fernando Guilhon.

A criação do bairro Vista Alegre do Juá, representa um avanço significativo na busca por uma cidade mais justa e equitativa, assegurando o direito à moradia digna, que se trata de um direito social fundamental garantido pela Constituição Federal de 1988. Portanto, na busca de garantir esse direito a milhares de famílias que ali residem por mais de 10 anos, esta iniciativa faz jus e busca consolidar a nomenclatura de "Bairro".

Em suma, a criação do bairro Vista Alegre do Juá é uma iniciativa que traz inúmeros benefícios para a cidade de Santarém e para seus moradores, que a muito tempo lutam pela regularização fundiária e com isso, garantir o direito à moradia digna. Desta forma, o poder público executivo contribuirá para a construção de um futuro mais promissor para todos que ali residem.

ELIELTON LIRA
Vereador – PDT